

Ramos	Especialidades
	Psicologia da Família. Psicologia da Saúde. Psicologia Diferencial. Psicologia do Desenvolvimento. Psicologia do Desenvolvimento e Aconselhamento da Carreira. Psicologia dos Recursos Humanos, do Trabalho e das Organizações. Psicologia Evolutiva. Psicologia Social.
Química	Química. Química Analítica. Química Física. Química Inorgânica. Química Orgânica. Química Tecnológica.
Sistemas Sustentáveis de Energia. Sociologia	Sociologia da Ciência e Tecnologia. Sociologia da Cultura, da Comunicação e dos Estilos de Vida. Sociologia da Educação e da Formação. Sociologia da Família, da Juventude e das Relações de Género. Sociologia da Saúde. Sociologia das Desigualdades, das Minorias e dos Movimentos Sociais. Sociologia das Políticas Sociais. Sociologia do Ambiente e do Território. Sociologia do Trabalho, das Profissões e das Organizações. Teorias e Métodos de Sociologia.
Território, Risco e Políticas Públicas (*). Tradução.	Engenharia da Tradução. História da Tradução. Teoria da Tradução. Tradução Audiovisual. Tradução do Texto Científico e Técnico. Tradução Literária.
Turismo	Gestão de Destinos e Produtos Turísticos (*). Planeamento dos Espaços Turísticos (*).

(*) Ramos e Especialidades criadas pelo Despacho Reitoral que aprovou a alteração do elenco.

207150423

Centro de Recursos Comuns e Serviços Partilhados

Aviso n.º 10041/2013

Notificação do ato de homologação da lista unitária de ordenação final — procedimento concursal comum publicitado no Diário da República pelo Aviso n.º 12589/2012

1 — Notificam-se, nos termos do disposto nos números 4 e 5 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, ao procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, previsto no mapa de pessoal não docente do Centro de Recursos Comuns e Serviços Partilhados da Universidade de Lisboa (SPUL), mediante a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções nos Serviços Campus do SPUL, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 183, 20 de setembro de 2012, pelo Aviso n.º 12589/2012, do ato de homologação da lista de ordenação final por despacho de 29 de maio de 2013, do Senhor Reitor da Universidade de Lisboa, Prof. Doutor António Sampaio da Nóvoa.

2 — Mais se informa, nos termos do n.º 6 do mesmo artigo, que a lista unitária de ordenação final devidamente homologada se encontra afixada em local visível e público das instalações do Centro de Recursos Comuns e Serviços Partilhados da Universidade de Lisboa, sitas na Avenida Professor Gama Pinto, n.º 2, 1649 -003 Lisboa, e disponível na página eletrónica em <http://www.sp.ul.pt>.

30 de maio de 2013. — A Presidente do Júri, *Márcia Martins Vila*.
207150691

Aviso n.º 10042/2013

Notificação do ato de homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum publicitado no Diário da República pelo aviso n.º 13619/2012

1 — Notificam-se, nos termos do disposto nos números 4 e 5 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, ao procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, previsto no mapa de pessoal não docente do Centro de Recursos Comuns e Serviços Partilhados da Universidade de Lisboa (SPUL), mediante a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções nos Serviços Financeiros do SPUL, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 198 de 12 de outubro de 2012, pelo Aviso n.º 13619/2012, do ato de homologação da lista de ordenação final por despacho de 29 de maio de 2013, do Senhor Reitor da Universidade de Lisboa, Prof. Doutor António Sampaio da Nóvoa.

2 — Mais se informa, nos termos do n.º 6 do mesmo artigo, que a lista unitária de ordenação final devidamente homologada se encontra afixada em local visível e público das instalações do Centro de Recursos Comuns e Serviços Partilhados da Universidade de Lisboa, sitas na Avenida Professor Gama Pinto, n.º 2, 1649 -003 Lisboa, e disponível nas páginas eletrónicas em <http://www.sp.ul.pt> e em <http://www.ul.pt>.

31 de maio de 2013. — A Presidente do Júri, *Margarida Isabel dos Santos Liberato*.

207150804

Faculdade de Direito

Aviso n.º 10043/2013

Procedimento concursal comum publicitado no Diário da República pelo Aviso n.º 23/2013 para preenchimento de dois lugares de técnico superior para exercer funções na área académica — Resultados da prova de conhecimentos/Audiência de Interessados e convocação para o método de entrevista profissional de seleção.

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e alínea d) do n.º 3, do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se os candidatos excluídos após realização do método obrigatório de seleção — prova de conhecimentos — do procedimento concursal comum aberto pelo Aviso n.º 23/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2 de 3 de janeiro, para se pronunciarem, querendo, sobre a exclusão, em sede de audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 1 do artigo 36 da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso.

Notificam-se os restantes candidatos aprovados ao método seguinte, entrevista profissional de seleção, que a mesma realiza-se no dia 3 de setembro de 2013, a partir das 10h00, na sala do Conselho Pedagógico, nas instalações da Faculdade de Direito, sitas na Alameda da Universidade Cidade Universitária, 1649-014 Lisboa.

Para a realização deste método é obrigatório a apresentação de documento de identificação (cartão do cidadão ou bilhete de identidade).

Mais se notificam os interessados que a lista de resultados da prova de conhecimentos, respetiva classificação e, bem assim, a lista de candidatos admitidos ao método seguinte, data e ordem de realização do mesmo, encontram-se afixadas para consulta em *placard* afixado na Faculdade, podendo ainda ser consultada em <http://www.fd.ul.pt/Faculdade/RecursosHumanos/ProcedimentosConcursais.aspx>, conforme previsto na alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

18 de julho de 2013. — A Presidente do Júri, *Ana Paula Carreira*.
207149022

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Edital n.º 797/2013

Nos termos do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro,

com a nova redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 31/08/2009, o Reitor da Universidade Nova de Lisboa, Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas, por despacho de 25 de fevereiro de 2013, faz saber que está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no *Diário da República*, para recrutamento de 1 posto de trabalho para Professor Associado do Instituto de Tecnologia Química e Biológica da Universidade Nova de Lisboa para a Área disciplinar de Biologia Celular Microbiana.

Vertente estratégica a desenvolver — Biologia Molecular e Celular Bacteriana, com ênfase em organismos patogénicos

O presente concurso é documental, tem caráter internacional e rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º e seguintes do referido Estatuto, bem como pelo Regulamento de Concursos da Universidade Nova de Lisboa publicado em anexo aos regulamentos n.º 68/2010 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 16 de agosto) e do Instituto de Tecnologia Química e Biológica da UNL, Regulamento n.º 54/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 31 de 13 de fevereiro.

I — Em conformidade com o que determina o referido Estatuto, é requisito para a candidatura ao concurso, nos termos do artigo 41.º:

Ser titular do grau de doutor há mais de 5 anos.

II — Os candidatos apresentarão os seus requerimentos de preferência em suporte digital, presencialmente na Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, sita no Campus de Campolide, 1099-085 Lisboa, por via postal ou através de correio eletrónico, em formulário disponível na Divisão de Concursos e Provas Académicas e on-line.

O processo de candidatura deverá ser instruído com a documentação a seguir indicada:

a) Documento comprovativo do preenchimento do requisito exigido no número i;

b) 12 Exemplares, em suporte digital (CD) do *curriculum vitae*. Este deve incluir uma parte inicial intitulada declaração de compromisso com o desenvolvimento da carreira (research and teaching statement) onde o candidato se apresenta, bem como um resumo do projeto científico e pedagógico que o candidato se propõe realizar.

c) 12 Exemplares em suporte digital (CD) das publicações associadas a trabalhos (3 a 8) citados na declaração de compromisso com o desenvolvimento da carreira (research and teaching statement);

d) Se o candidato não for de nacionalidade portuguesa ou de um país cuja língua oficial seja o português ou o inglês, certificação reconhecida internacionalmente do domínio da língua inglesa a um nível que permita a lecionação nessa língua;

e) Declaração, sob compromisso de honra, de que se o júri optar por solicitar a documentação indicada nas alíneas c) d) e e) ou qualquer outra documentação científica citada no *curriculum vitae* do candidato, em suporte de papel, a mesma será entregue no prazo de 10 dias úteis.

Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de recrutamento em funções públicas, podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento/formulário, disponível na Divisão de Concursos e Provas Académicas da Reitoria da UNL e on-line, relativamente aos candidatos pertencentes a uma das suas Unidades Orgânicas.

Os candidatos que não pertencem às Unidades Orgânicas da U.N.L., devem apresentar o comprovativo da posse dos requisitos exigidos.

Os candidatos deverão entregar, na Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, dentro do prazo referido no preâmbulo deste Edital, os seus requerimentos/formulários instruídos com os documentos mencionados neste Aviso de Abertura.

III — Os critérios e indicadores, com vista à avaliação e seleção dos candidatos, que mereceram a aprovação do júri, são os constantes do Regulamento de Concursos de Professores Catedráticos e Associados do Instituto de Tecnologia Química e Biológica da Universidade Nova de Lisboa (ITQB -UNL), publicado no *Diário da República*, 2.ª série — N.º 31 — 13 de fevereiro de 2012.

O método de avaliação toma em consideração a avaliação curricular sendo os principais critérios de avaliação o mérito científico e pedagógico do curriculum, que será parametrizado de acordo com as tabelas seguintes, tendo em conta o mérito do projeto científico e pedagógico de cada candidato admitido a concurso e a sua adequação aos objetivos da Instituição.

A - Avaliação do mérito científico dos Candidatos (0-13 valores)			Pontuação
Critérios	Ponderação		
Sinais de reconhecimento internacional de liderança científica, por exemplo, manifestado através de convites para conferências de prestígio, para conselhos editoriais de revistas ou de intervenção como avaliador, assim como avaliações positivas por painéis internacionais de grande prestígio			0-1
A produção científica do candidato, em especial a resultante da sua atividade como investigador independente, que tenha resultado quer em livros, quer em publicações científicas indexadas internacionalmente (por exemplo, Thomson Scientific ou Scopus)	nº de publicações indexadas internacionalmente	30%	0-4
	Índice de impacto das revistas	50%	
	H-index	20%	
O número de artigos científicos em que o candidato seja reconhecidamente autor principal;			0-1
Coordenação e participação em projetos de investigação com financiamento externo e montantes de financiamento;	Nº de projetos	20%	0-5
	Nº de projetos como coordenador	30%	
	coordenação de projetos de investigação com financiamento externo internacional significativo assegurado para o futuro a médio prazo.	50%	
Supervisão de pós-doutorandos e de estudantes de mestrado ou de doutoramento cujas teses, em particular as de doutoramento, tenham resultados divulgados em publicações científicas indexadas internacionalmente.			0-1
Valorização económica dos resultados de investigação			0-1
B - Avaliação do mérito pedagógico dos candidatos (0-4 valores)			
Publicações de índole pedagógica, quer em livros, quer em publicações científicas indexadas internacionalmente (por exemplo, Thomson Scientific ou Scopus), bem como o desenvolvimento e produção de materiais pedagógicos, em particular utilizando novas tecnologias (e-learning, ensino à distância).			0-1
Qualidade e diversidade da atividade letiva desenvolvida pelo candidato; a avaliação da qualidade far-se-á recorrendo, sempre que possível, a métodos objetivos de avaliação pedagógica.			0-1
Desenvolvimento de novos programas de disciplinas, criação e coordenação de novos cursos ou programas de estudos, bem como a realização de projetos com impacto no processo de ensino/aprendizagem.			0-2
C - Participação em tarefas administrativas e de gestão académica (0-2 valores)			
			0-2
D - Atividades de extensão universitária, divulgação científica e prestação de serviços à comunidade (0-1 valor)			
			0-1

IV — Avaliação das candidaturas:

1 — Terminado o prazo das candidaturas, reúne-se o júri para avaliação e ordenação dos candidatos. No caso de haver exclusão de algum dos candidatos, proceder-se-á à audiência prévia, nos termos do artigo 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

2 — Apreciadas as respostas dos candidatos excluídos e após a respetiva deliberação, ou no caso da admissão da totalidade dos candidatos, o júri procederá à avaliação e ordenação dos mesmos, à luz dos critérios mencionados no número III:

a) Cada membro do Júri fará o seu exercício de avaliação, pontuando cada candidato, com uma pontuação final de 0(zero) a 20(vinte) valores

b) A pontuação final de cada candidato será igual à mediana das pontuações atribuídas por cada um dos membros do Júri.

c) Os candidatos serão seriados, ficando em primeiro lugar o candidato com a pontuação final mais elevada.

V — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente: Doutor Luís Paulo da Silva Nieto Marques Rebelo, Prof. Catedrático, Instituto de Tecnologia Química e Biológica, Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências.

Vogais:

Doutor Friedrich Goetz, Full Professor, Interfakultäres Institut für mikrobiologie und infektionsmedizin, Universität Tübingen.

Doutor Georg Peters, Full Professor of Medical Microbiology, Institute of Medical Microbiology, Medical Faculty, University of Münster.

Doutor José Augusto Gamito Melo Cristino, Prof. Catedrático, da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Doutor Cláudio Enrique Sunkel Cariola, Prof. Catedrático do Instituto Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto.

Doutora Herminia Maria Garcez de Lencastre, Prof. Catedrática, Instituto de Tecnologia Química e Biológica, Universidade Nova de Lisboa.

Doutora Maria Helena Dias dos Santos, Prof. Catedrática, Instituto de Tecnologia Química e Biológica, Universidade Nova de Lisboa.

Doutora Claudina Amélia Rodrigues-Pousada, Prof. Catedrática Aposentada, Instituto de Tecnologia Química e Biológica, Universidade Nova de Lisboa.

Doutora Maria Cecília Lemos Pinto Estrela Leão, Prof. Catedrática, Escola de Ciências da Saúde, Universidade do Minho.

VI — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente Edital.

23 de julho de 2013. — O Reitor, *Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas*.

207145394

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Engenharia

Despacho (extrato) n.º 10345/2013

Por despacho de 24 de julho de 2013 do Diretor da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, conforme o disposto na alínea *c*) do n.º 4, do artigo 61.º dos Estatutos da UP e alínea *o*) do artigo 17.º dos Estatutos da FEUP, foi autorizada a celebração de contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, em regime de tenure, como Professor Catedrático com efeitos a partir de 03 de setembro de 2013, ao Doutor Francisco Xavier Delgado Domingos Antunes Malcata. Este docente está posicionado no 1.º escalão índice 285 da tabela remuneratória do pessoal docente Universitário (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

25 de julho de 2013. — O Diretor da FEUP, *Sebastião José Cabral Feyo de Azevedo*.

207150861

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 10346/2013

Despacho Reitoral n.º 48/UTL/2013

O Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do Presidente do Instituto Superior Técnico, aprova a alteração ao Curso de Mestrado Integrado em Engenharia Química, nos termos da seguinte legislação:

Artigos 11.º, 61.º, 74.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior;

Da alínea *g*) do artigo 29.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 57/2008, de 6 de novembro; do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro;

Despacho n.º 7287-A/2006, 2.ª série, de 31 de março;

Decreto Regulamentar n.º 90/82, 1.ª série, de 27 de novembro, que cria o ciclo de estudos;

Despacho n.º 2360/2007, 2.ª série, de 14 de fevereiro, que adequa o ciclo de estudos;

Despachos n.º 22399/2008, 2.ª série, de 29 de agosto, despacho n.º 18555/2009, 2.ª série, de 11 de agosto, despacho n.º 19292/2010, 2.ª série, de 29 de dezembro e despacho n.º 7970/2012, 2.ª série, de 11 de junho, que alteram o ciclo de estudos.

1.º

Alteração do curso

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, altera a estrutura curricular do curso de Mestrado Integrado em Engenharia Química.

2 — Em resultado desta alteração, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, confere os graus de licenciado em Ciências de Engenharia — Engenharia Química e de mestre em Engenharia Química e ministra o ciclo de estudos a eles conducente.

2.º

Organização do curso

O curso de Mestrado Integrado em Engenharia Química conducente aos graus de licenciado em Ciências de Engenharia — Engenharia Qui-

mica e de mestre em Engenharia Química, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudo

1 — A estrutura curricular e os planos de estudo do curso conducente aos graus de licenciado em Ciências de Engenharia — Engenharia Química e ao grau de mestre em Engenharia Química são os que constam no anexo ao presente despacho.

2 — A atribuição do grau de licenciado em Ciências de Engenharia — Engenharia Química está dependente da aprovação nos 180 créditos correspondentes aos primeiros 6 semestres curriculares de acordo com o constante no anexo ao presente despacho.

3 — A atribuição do grau de mestre em Engenharia Química está dependente da aprovação nos 120 créditos correspondentes aos últimos 4 semestres curriculares de acordo com o constante no anexo ao presente despacho.

4.º

Classificação final

1 — Ao grau de licenciado é atribuída uma classificação final expressa no intervalo de 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — Ao grau de mestre é atribuída uma classificação final expressa no intervalo de 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

3 — A classificação final correspondente a cada grau é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários para a obtenção do grau.

4 — Os coeficientes de ponderação serão fixados pelo órgão competente do Instituto Superior Técnico.

5.º

Normas regulamentares do curso

O órgão competente do Instituto Superior Técnico aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura, os critérios de seleção e seriação e o processo de fixação e divulgação das vagas e dos prazos de candidatura;

b) Condições de funcionamento;

c) Concretização da componente de dissertação/projeto;

d) Regimes de precedências e de avaliação de conhecimentos no curso;

e) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração, quando aplicável, o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto;

f) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a coorientação e regras a observar na orientação;

g) Regras sobre a apresentação e entrega da dissertação/projeto e sua apreciação;

h) Prazos máximos para a realização do ato público de defesa da dissertação/projeto;

i) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;

j) Regras sobre as provas de defesa da dissertação/projeto;

k) Processo de atribuição da classificação final;

l) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;

m) Processo de acompanhamento pelos Órgãos Pedagógico e Científico.

6.º

Início de funcionamento

1 — As normas definidas no presente despacho entram em funcionamento no ano letivo de 2013-2014.

2 — A transição entre o anterior plano de estudos e o aprovado por esta alteração é feita diretamente e sem necessitar de explicitação de qualquer plano de transição.

3 — Comunicação feita à Direção Geral do Ensino Superior em 16 de julho de 2013.

16 de julho de 2013. — O Reitor, *António Cruz Serra*.